

## EDITAL GDG N° 26/2023

FIXA NORMAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2024 PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE **ALUNO ESPECIAL** EM DISCIPLINAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no uso de suas atribuições, torna público que a inscrição/matrícula como aluno especial em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no semestre **2024/1**, obedecerá às seguintes condições:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição como aluno especial deverá ser submetida no período entre **22 e 23 de fevereiro de 2024** por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=802> (disponível somente no período previsto para a inscrição).
- 1.2 As disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2024 estarão listadas no formulário eletrônico de inscrição e na página de aluno especial da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação – SECEPG: [https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno\\_especial](https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial).
- I. Será permitida apenas uma inscrição por CPF, submetida **uma única vez**, não havendo possibilidade de envio posterior de documentos por qualquer outro meio.
- II. É permitido ao candidato a aluno especial a inscrição em no máximo **2 (duas) disciplinas** por semestre letivo.
- III. Poderão ser admitidos em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado reconhecidos pelo órgão de educação competente, **com colação de grau já efetivada na data de inscrição no presente processo seletivo** (com exceção dos casos citados no item 1.3).
- IV. Poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado expedido por instituições de outro país, desde que possuam reconhecimento consular.
- 1.3 Poderão ser admitidos **alunos de graduação da UDESC**, na condição de alunos especiais, **desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC** e, preferencialmente, que tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

**ATENÇÃO: a exceção acima é aplicada apenas para alunos de graduação da UDESC,**

**conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação. Portanto, não serão aceitas inscrições de alunos de graduação de outras IES.**

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições como aluno especial deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos<sup>1</sup>, a serem anexados no formulário eletrônico:

- I - Digitalização legível (frente e verso) do diploma de graduação (em caso de candidato graduado) ou de mestrado (em caso de candidato portador de título de Mestre), em formato .pdf. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado expedida **e assinada** por representante da IES correspondente, que deverá conter **obrigatoriamente** a data de colação de grau **já realizada** ou da defesa de dissertação de mestrado - não podendo ser substituída pela ata de defesa de dissertação. O aluno de **graduação da UDESC** deverá anexar neste campo o atestado de matrícula ou o atestado de previsão de colação de grau, ambos **assinados pelo servidor responsável ou com autenticação digital válida**;
- II - Digitalização legível do histórico escolar **definitivo** de graduação (em caso de aluno graduado), em que **conste obrigatoriamente a data da colação de grau já realizada e seja expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES ou setor correspondente**. No caso de ingressantes do Doutorado, histórico escolar **definitivo** de Mestrado, em que **conste obrigatoriamente os dados da defesa de dissertação e seja expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES** (formato .pdf);
- III - Digitalização legível da certidão de nascimento ou casamento, no formato .pdf;
- IV - Digitalização legível da carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou carteira nacional de habilitação (CNH) (frente e verso), no formato .pdf. No caso de candidato estrangeiro, digitalização legível da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (frente e verso);
- V - Digitalização legível do CPF, no formato .pdf;
- VI - Arquivo do currículo da plataforma **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, no formato .pdf. **As inscrições com outros formatos de currículo serão indeferidas.**
- VII - Declaração do professor orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC recomendando sua inscrição (**somente para ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**);

<sup>1</sup> Os documentos a serem anexados no formulário eletrônico deverão ter tamanho máximo de 1024 KB cada.



VIII - Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa, se houver  
**(somente para ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC).**

**ATENÇÃO:** as inscrições que não vierem acompanhadas de documentos legíveis serão automaticamente indeferidas, sem que haja qualquer possibilidade de retificação da inscrição/documentos por qualquer meio.

### 3. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 Conforme já mencionado no item 1.1, as inscrições deverão ser submetidas via formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=802> (disponível somente no período das inscrições). É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio de sua inscrição; **o formulário só será recebido pelo sistema se ao final do processo for exibida a mensagem "Sua solicitação foi enviada com sucesso"**. Nesse ponto, o candidato também receberá um e-mail automático com o número de inscrição (que pode ser categorizado como spam pelo administrador da conta de e-mail).

### 4. DO RESULTADO

4.1 Caso a inscrição tenha sido corretamente enviada e a documentação estiver em conformidade com o presente edital, a solicitação será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

4.2 Os indeferimentos poderão ser decorrentes de fatores como número de vagas disponíveis na turma, pré-requisitos, número de alunos regulares matriculados, critérios do curso/professor/disciplina escolhida, classificação dos candidatos, documentação em desacordo com edital, cancelamento de oferta da disciplina, etc.

4.3 O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado na página da SECEPG [http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno\\_especial](http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial) até **23h59** do dia **6 de março de 2024**.

4.4 A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado do processo seletivo.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula das inscrições deferidas será automaticamente efetivada pela SECEPG no Sistema Acadêmico - SIGA após a publicação do resultado. **Somente a partir de 11/03/2024 o aluno terá cadastro no ID UDESC/SIGA**, onde poderá emitir seu comprovante de matrícula. O acesso ao SIGA

é feito pelo endereço <http://siga.udesc.br>.

5.2 O aluno que desejar cancelar a matrícula deverá enviar **até o dia 20/03/2024** o PG139e - Formulário de Cancelamento (disponível no link [https://www.udesc.br/arquivos/cct/id\\_cpmenu/5986/PG139e\\_Solicitacao\\_de\\_Cancelamento\\_de\\_Disciplina\\_Aluno\\_Especial\\_26\\_07\\_2021\\_16273388670962\\_5986.docx](https://www.udesc.br/arquivos/cct/id_cpmenu/5986/PG139e_Solicitacao_de_Cancelamento_de_Disciplina_Aluno_Especial_26_07_2021_16273388670962_5986.docx)) preenchido e assinado por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=803>. **ATENÇÃO: só serão aceitos formulários assinados e legíveis.**

5.3 **Aos alunos especiais não caberá ajuste de matrícula para acréscimo de disciplinas**, somente o cancelamento parcial ou integral de matrícula.

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 Conforme calendário acadêmico, é estabelecido o dia **11 de março de 2024** como data de **início das aulas** para os cursos de Pós-Graduação do CCT.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação oferecidos pela UDESC.

7.2 O aluno especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a atestado de aproveitamento mediante solicitação a ser feita à SECEPG por meio do link [https://www.udesc.br/cct/secretariapos/solicitar\\_documentos](https://www.udesc.br/cct/secretariapos/solicitar_documentos).

7.3 A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial após o ingresso como aluno regular, respeitado o disposto no projeto pedagógico do curso e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC.

7.4 A participação como aluno especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para ingresso como aluno regular nos Programas de Pós-Graduação do CCT.

7.5 O deferimento da inscrição do candidato não garante o oferecimento da disciplina pelo Programa; disciplinas podem eventualmente ser canceladas conforme requisitos da legislação interna da UDESC.

7.6 A qualquer tempo e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a inscrição/matricula do candidato se constatadas irregularidades de documentos e/ou assinaturas inidôneas.

7.7 O aluno inscrito como “aluno especial” que ao final do semestre reprovar por **frequência não poderá se inscrever em nenhuma disciplina como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação.**

7.8 Os casos omissos serão analisados pelos Colegiados dos respectivos Programas, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

*Assinado digitalmente*

Antonio Heronaldo de Sousa  
Diretor Geral do CCT/UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **72HM88WY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** (CPF: 467.XXX.244-XX) em 12/12/2023 às 16:30:41

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTc3OTRfNTc4NTFfMjAyM183MkhNODhXWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00057794/2023** e o código **72HM88WY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.